

CONCLUSÃO

Não há nunca, através dos prados ou nos flancos das encostas, uma solução única, um caminho exclusivo, mas caprichosos atalhos mais ou menos paralelos, em cada volta com um leque de outros caminhos abrindo para outros horizontes.

Freinet²⁴⁸

Confrontados com a configuração de crise que caracteriza as relações de autoridade no seio das sociedades democráticas, especificamente no que se refere às relações com a infância, foi nosso propósito equacionar os indicadores da problemática, com base no cruzamento de leituras e na análise de documentos que nos dão conta de diferentes perspectivas, por forma a tornar possível a descoberta de propostas inovadoras abrindo caminho a novos desafios.

Por conseguinte, na primeira parte deste trabalho, elaborámos uma retrospectiva histórica da autoridade, por forma a efectuarmos a contextualização do objecto de estudo, susceptível de ajudar-nos a compreender o fenómeno actual, partindo de uma comparação entre o passado e o presente, registando o que entretanto mudou.

Assim, no primeiro capítulo, tendo a nossa atenção incidido sobre o período Antigo e a Idade Média, verificámos que vigorava uma autoridade legitimada por factores de ordem transcendente. Quer na Antiguidade Clássica, quer na Idade Média, a autoridade era forte e incontestável, tendo estado sempre associada à prática educativa, sendo que, a infância assumia um papel absolutamente passivo e submisso nas relações com as gerações mais velhas que detinham um poder absoluto, prevalecendo o espírito de disciplina severa e a inculcação de valores morais, num estilo de vida que enquadrava o sacrifício e a dedicação absoluta aos detentores do poder, sendo que, a educação dos antigos se destinava à formação do homem perfeito para a vida social.

Posteriormente, no decorrer da Idade Média, dominava a preocupação com a formação do espírito, consagrando o corpo e a alma aos interesses de uma vida superior, visando o aperfeiçoamento moral, pelo que, vigorava uma educação com vista à obediência e a resignação humilde perante o desconhecido, sendo descurada a vertente intelectual.

²⁴⁸ FREINET. *Op. cit.* p. 61.

Com o Renascimento, iniciou-se uma viragem na trajectória efectuada, pelo que, emergiu uma tensão entre a tradição da autoridade cristã e os novos ideais, voltados para o desenvolvimento do espírito de liberdade, surgindo novamente o objectivo de formar o homem para a vida social. São, então, evocadas as sociedades antigas, nomeadamente a filosofia dos gregos, que haviam revelado já determinada preocupação com as questões da liberdade do ser humano, procurando uma forma de libertar o Homem do misticismo e da transcendência, através do uso da razão.

Com efeito, o movimento humanista, desencadeou a sobreposição do humano ao transcendente, sendo que, passa a ser valorizado o desenvolvimento da personalidade, assim como, passa a defender-se a libertação da vontade do ser humano, paralelamente ao desabrochar do interesse pelo estudo da infância.

Deste modo, o poder da transcendência deixou de fazer sentido, constatando-se a transmutação dos fundamentos da autoridade que passam para o domínio da razão, com base no conhecimento e na cultura, originando o despontar de novas formas de autoridade.

O segundo capítulo, permitiu-nos aprofundar estas questões, sendo notável o facto de, durante o período moderno, ter sido forjada a crise da autoridade que a contemporaneidade enfrenta, devido à pertinência de novos ideais conducentes a novas atitudes e práticas pedagógicas. Com efeito, desde Rousseau aos fundadores da Educação Nova, deu-se uma inquietação das consciências à luz da proclamação da liberdade do ser humano, especialmente a liberdade das crianças, através do reconhecimento da sua alteridade, bem como, da capacidade de participação activa na sua própria educação. Deu-se, portanto, o despontar de uma nova representação da infância que viria a ser formalizada através das declarações dos direitos da criança, tendo-se desencadeado, por assim dizer, uma preocupação com todo o ser humano. Foi denunciada a arbitrariedade e a atitude imperativa e afastados os factores de ordem transcendente que alimentavam o misticismo em torno da autoridade. Foi também depositada confiança nas formas de autoridade de fundamento racional-legal, que acabariam por não funcionar em virtude do seu carácter rígido e imperativo.

Feita esta contextualização, passamos à segunda parte do estudo, em que procedemos ao levantamento de uma serie de questões que nos encaminharam para uma reflexão mais concreta sobre a problematização do exercício da autoridade no espaço educativo, tendo-se concluído que, com base no simples poder, não será possível assegurar

o exercício da liberdade e o desenvolvimento da atitude responsável, e, por conseguinte, garantir a manutenção de práticas democráticas. Por esta razão, não poderemos reduzir a autoridade, apenas, a uma forma de poder.

Tecidas estas considerações, pareceu-nos pertinente proceder a uma clarificação conceptual, realizada no início do terceiro capítulo, tendo sido apurado que a autoridade é uma forma de poder, mas, no entanto, nem todo o poder envolve autoridade. O poder é imperativo, de carácter obrigatório, implicando a submissão, ainda que, contra a vontade dos sujeitos. Por isso, conflituoso e susceptível de encobrir a arbitrariedade e a falta de respeito pela pessoa humana. A autoridade, porque tradicionalmente consistiu num superpoder, confunde-se de facto com o poder absoluto, altivo e insensível. No entanto, através de uma análise atenta aos conceitos, constatámos que, na sua forma original, a autoridade constituiu um meio de obter a obediência voluntária sem contestação nem discussão. Assim, a autoridade é algo que livremente se reconhece e livremente se aceita, não tendo um carácter obrigatório, mas sim, conselheiro, ainda que possa implicar uma estrutura hierárquica que lhe é inerente. A autoridade impõe-se por si própria ou, não sendo assim, desaparece para dar lugar ao autoritarismo.

Por conseguinte, verificámos uma progressiva perda do verdadeiro sentido da autoridade, e bem assim, uma grande dificuldade em se encontrarem formas de a legitimar sem entrar em contradição com os valores democráticos, nomeadamente com o ideal de igualdade e liberdade.

Concluimos que, embora não saibamos muito bem como legitimar a autoridade, é certo que, quanto mais procuramos promover a democracia, tanto mais necessitamos dotar as relações interpessoais de autoridade, não para aumentar o poder e a força, mas sim para estabilizar essas mesmas relações, torná-las mais humanas e mais respeitadoras da pessoa do outro.

Com efeito, toda a autoridade assente em convicções tradicionais está ultrapassada, afastada do seu conceito original, e não se adaptando aos valores que medeiam as relações democráticas, verificando-se, por conseguinte, o desaparecimento da autoridade do adulto sobre a criança que assentava numa superioridade de ordem natural. Assim, o educador/professor terá de deixar para trás os métodos imperativos que acabam por reforçar a indisciplina, sob pena de não promover uma educação para a cidadania participativa, nem levar a criança a interiorizar, compreender, e aceitar livremente um

conjunto de valores e normas conducentes a uma prática norteada pelos princípios elementares do direito, tendo de reconhecer-lhe simultaneamente a fragilidade e imaturidade que justificam a necessidade de protecção.

A relação educativa terá de ser norteada pelo valor da liberdade que não poderá ser confundido com a libertinagem, mas sim identificado com uma atitude responsável que implicará certamente a disciplina não imperativa, mas participativa, com a finalidade de criar uma cidadania activa, empreendedora e responsável, sendo que, sublinhámos a ideia de a disciplina externa e o castigo impedirem o desenvolvimento da sensibilidade necessária para o reconhecimento e compreensão da autoridade. Deste modo, concluimos que a autoridade educativa requer muito empenho da parte dos profissionais da educação, pelo que, não bastará desobrigarmo-nos dos nossos deveres para vermos concretizados os objectivos da educação com autoridade, sendo que, neste ponto radica a grande dificuldade encontrada, atendendo ao facto de não estar definida uma normatividade que constitua uma referência clara para os docentes. Assim, põe-se o problema de a educação continuar a assentar numa normatividade imperativa, quando na sociedade esta normatividade já deixou de vigorar e quando, por definição, anula qualquer possibilidade de se exercer a autoridade.

Portanto, os contextos actuais constituem um problema de contornos enigmáticos, apenas se concluindo que vivemos efectivamente uma crise de autoridade que arrasta a crise educativa e desperta um debate aceso entre conservadores e progressistas no sentido de defenderem a restituição da autoridade tradicional ou o abandono da mesma em nome de uma «boa» educação, tendo em vista o bem-estar da criança e o seu desenvolvimento saudável. Sublinhamos, portanto, que face a um ideal comum, diferentes perspectivas se afirmam.

Desta forma, avançámos para o quarto capítulo em que confrontámos as diferentes opiniões, com o objectivo de apontarmos saídas possíveis, tendo sido aprofundada a questão do consentimento e da negociação, como meio de reformular a autoridade face à constatação de que a tradição está completamente desajustada, tendo-se tornado autoritária e ilegítima. Efectuámos uma abordagem à correlação democracia/autoridade, dado que, no centro do debate está a aparente incompatibilidade entre os dois conceitos, derivando na problemática em estudo. Feita esta observação, e perante a irreversibilidade dos valores democráticos, será de todo plausível uma reflexão aprofundada sobre os aspectos

contraditórios por forma a empreendermos uma tentativa que permita ultrapassar essa contradição, procurando libertar a autoridade das amarras da tradição e da adversidade do progresso. Neste sentido, destacámos a necessidade de uma reconceptualização da autoridade por forma a facilitar a sua adequação à ética democrática, reforçando o seu lado conselheiro, flexível e facultativo, acrescentando-lhe uma dimensão negociável e discutível.

No entanto, partindo desta perspectiva, surge a grande contradição entre aquilo que a autoridade é, ou foi por definição, e a forma como a pretendemos legitimar. Se tencionamos recorrer ao diálogo e aos argumentos, estamos a negar o princípio de que a autoridade não se discute, e que nos remete para a velha ideia de que, onde entra o argumento falha a autoridade.

Por este motivo, reconhecemos ser necessário submeter o conceito de autoridade a um processo evolutivo que acompanhe o progresso e torne possível o seu exercício. Admitimos que se impõe uma evolução constante, não sendo razoável a pretensão de um conceito imutável sob pena de estarmos a contribuir para o seu próprio fim. Os valores estão em permanente reformulação e nada é definitivamente estático, pelo que, a configuração das sociedades democráticas actuais não é decisiva, constatação esta que nos convida a uma abertura à mudança, levando-nos a abandonar qualquer posicionamento radical e definitivo.

É impreterível repensar a vertente que coloca a autoridade acima do argumento, ou de qualquer forma de discussão, dado que, estes são factores indispensáveis a uma ética democrática, tornando o argumento necessário para fundamentar e legitimar a autoridade, sublinhando a sua distinção em relação ao simples poder. Portanto, é importante criar espaços que permitam o diálogo e a discussão, no âmbito de uma filosofia contratual que implica a responsabilização relativamente ao cumprimento das normas democraticamente definidas.

Assim, o educador/professor aberto ao diálogo e ao argumento poderá tornar-se depositário de autoridade, enquanto que o docente imperativo já a perdeu definitivamente. Por conseguinte, defendemos o processo contratual, como forma de dotar os educadores/professores de autoridade, embora conscientes das dificuldades decorrentes, como sendo, a conflitualidade, a vulnerabilidade, as dificuldades de carácter organizativo

e, especialmente, a dificuldade em fazer cumprir as normas, ou seja, em obter a responsabilização de cada um.

Acentuado o carácter contratual e negociável da autoridade, sublinhámos a ideia de que os sujeitos estarão em situação de igualdade, não se tratando de uma relação hierárquica por definição. No entanto, permitirá que se estabeleça uma hierarquia por força do contrato e restrita ao mesmo. Assentará, portanto, na competência comprovada e credível daqueles que se tornam depositários de autoridade sob um processo de autorização mútua, tendo sempre subjacente um leque de normativos legais. Deste modo, a competência pessoal será uma alternativa às formas de autoridade em extinção, no âmbito de uma normatividade contratual. Contudo, questionámos: será possível, assim, garantir o futuro da autoridade? O futuro não o poderemos garantir nem é nossa pretensão. No entanto, acreditamos na atitude flexível, respeitadora e solícita, bem como nos valores democráticos aplicados à prática educativa, como uma possibilidade de transformar e melhorar cada vez mais as sociedades civilizadas, garantindo práticas de cidadania efectiva.

Destacámos a questão dos direitos da criança que implicam uma articulação entre a faceta da liberdade e a faceta da protecção, dada a falta de maturidade natural da infância, o que nos coloca num ponto sensível entre a autoridade e o autoritarismo, sendo que, a autoridade de cada professor/educador residirá na capacidade de saber efectuar a devida articulação sem cair em exageros nem na prepotência ao interagir com a criança, de forma a estabelecer uma relação que não será exclusivamente libertadora, mas também não poderá ser de carácter redutoramente protector. Esta perspectiva implica uma atitude de grande firmeza, tolerância, aceitação e abertura face à pessoa da criança e à sua vontade, tal como, face ao devir social, portanto, uma atitude de comprovada competência.

Consequentemente, como alternativa à autoridade tradicional e à autoridade institucional de fonte racional-legal, apontamos uma autoridade consentida, sob uma normatividade contratual que possa englobar uma vertente jurídica e uma vertente negociável, conferindo à relação a flexibilidade necessária à criação de espaços de diálogo e de reinvenção da norma, mantendo sempre uma abertura à mudança, convictos de que não há verdades absolutas.

Assim, entendemos ser conveniente acautelarmo-nos dos posicionamentos radicais que se fecham sobre si próprios, envoltos num discurso circular que nos dificulta a saída do enredo em que nos encontramos.

Com efeito, deixamos um derradeiro apontamento que se prende com a carência de respostas definitivas, que nos é dado constatar, sendo que, quanto mais as procuramos, mais nos convencemos da sua inexistência. Desta forma, há questões que ficam em aberto, não se sabendo como resultará a aplicação prática do argumento apresentado, abrindo caminho a estudos similares, designadamente, à possibilidade de estudos de carácter empírico que permitam abordar especificamente a vertente prática desta questão. Nada é definitivo, pelo que, face à inequívoca permutabilidade das sociedades democráticas, permanentemente abertas ao progresso, à inovação, à reformulação de valores e à experimentação, não faz sentido procurarmos soluções definitivas. Assim, podemos terminar com a constatação de Mendel: *On n'en a jamais terminé avec l'étude de l'autorité, à chaque époque, des formations nouvelles naissent.*²⁴⁹

²⁴⁹ MENDEL, *Op. Cit.* p. 279.